



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3040

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

Portaria n.º 113/2026-PREV
Macau/RN, 09 de outubro de 2026.

Concede Abono de Permanência.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal - com redação dada pela EC 103/2019 e dos artigos 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367/2022 de 23/06/2022, Abono de Permanência, à servidora pública municipal ARLETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MELO, matrícula: 0001988-1, inscrita no

CPF/MF sob n.º 523.605.554-72, na função de PROFESSORA, pertencente ao quadro do Magistério, com carga horária de 30 horas semanais. Atualmente ocupa o cargo de Professora, Nível III-PNSE-P, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 49, §4º, III, "a" da Lei Ordinária Municipal n.º 1367/2022, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2026.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do requerimento expresso pelo

servidor, desde que cumpridas as exigências para aposentadoria, nos termos do artigo 52 parágrafo único da Lei n.º 1367/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento expresso pela servidora, em 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 114/2026-PREV
Macau/RN, 09 de outubro de 2026.

Concede Abono de Permanência.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3040

pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n° 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal - com redação dada pela EC 103/2019 e dos artigos 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022 de 23/06/2022, Abono de Permanência, à servidora pública municipal ELIANA MARIA DE ASSIS, matrícula: 0002356-1, inscrita no CPF/MF sob n° 672.608.374-20, na função de PROFESSORA DO ENSINO DE 1º GRAU MENOR, pertencente ao quadro do Magistério. Atualmente ocupa o cargo de Professora, referência III-PNSE-R, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 49, §4º, III, "a" da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2026.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do requerimento expresso pelo servidor, desde que cumpridas as exigências para aposentadoria, nos termos do artigo 52 parágrafo único da Lei n° 1367/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento expresso pela servidora, em 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 115/2026-PREV

Macau/RN, 09 de outubro de 2026.

Concede Abono de Permanência.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n° 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal - com redação dada pela EC 103/2019 e dos artigos 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022 de 23/06/2022, Abono de Permanência, ao servidor público municipal RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula: 0006114-1, inscrito no CPF/MF sob n° 150.638.444-72, na função de GARI, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no cargo de Auxiliar Operacional II, do subgrupo AOP2, tendo como código definido no CBO 5-52.50, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 49, §4º, III, "a" da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do requerimento expresso pelo servidor, desde que cumpridas as exigências para aposentadoria, nos termos do artigo 52 parágrafo único da Lei n° 1367/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento expresso pela servidora, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE- N° 042/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- n° 042/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, pão destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 26 de Outubro de 2026.

Macau/RN, 09 de setembro de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ N°: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO(A): COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS MACAU LTDA - CNPJ N° 61.424.298/0001-51

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MACAU/RN.

BASE LEGAL: ARTIGOS 84, DA LEI N.º 14.133/21

MACAU/RN, 09/10/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS FILHO -



Diário Oficial Macau

PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACAU/RN-CNPJ Nº:
08.184.434/0001-09
CONTRATADO (A): YASNAIA DE LIMA
CAMARA, CPF: 708.037.674-20
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO,
PARA CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA SEDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MACAU/RN.
BASE LEGAL: ARTIGO 107, DA LEI N.º
14.133/21
VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2026 A 09
DE OUTUBRO DE 2027
MACAU/RN, 09/10/2026
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -
PELO (A) CONTRATANTE
YASNAIA DE LIMA CAMARA - PELO (A)
CONTRATADA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO